

---

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP  
Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada – Curso de Doutorado

**PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO – Turma 2019  
EDITAL PPGE 02/2018**

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área de Economia Aplicada (PPGE), para o ano letivo de 2019.

**1. Das disposições gerais**

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo ora determinado por este edital.

1.2. O curso de Doutorado em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP são:

- a. Microeconomia Aplicada e
- b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

1.4. As bolsas disponíveis do Programa Demanda Social da Capes e CNPq serão alocadas inicialmente por 12 meses, de acordo com os critérios definidos pela CCP-PPGE, após a matrícula do aluno, não sendo garantida a distribuição a todos os ingressantes.

**2. Das vagas**

2.1. Serão oferecidas até 08 (oito) vagas neste edital.

2.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas caso algum candidato não atinja a pontuação mínima estabelecida neste Edital

**3. Das inscrições**

3.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre 02/07/2018 e 23/11/2018, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> .

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher o formulário on-line e anexar os documentos em formato pdf, descritos no item 3.5.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas até às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos) horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, conforme item 3.1.

3.5. Documentação necessária para a inscrição:

- 
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>;
- b) Documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte para estrangeiros);
- c) Diploma de graduação do candidato (frente e verso), com o histórico escolar correspondente;
- d) Histórico escolar do curso de mestrado (caso este já tenha sido concluído) ou documento comprobatório de curso de mestrado em andamento, salientando que até o final do período de matrícula, conforme item 6.1, o aluno já deverá possuir o título de mestrado outorgado;
- e) Diploma de Doutorado (frente e verso), ata da defesa da tese e histórico escolar do Doutorado realizado pelo candidato (somente para candidatos que eventualmente já tenham obtido tal titulação);
- f) Currículo Lattes atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site <http://lattes.cnpq.br>);
- g) Projeto de pesquisa, contendo margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm; espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12 e conter, no máximo 15 (quinze) páginas incluindo capa, resumo, índice e referências bibliográficas;
- h) Comprovante de pontuação em um dos Exames de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) realizado de 2014 (Exame 2015) a 2018 (Exame 2019).

3.6. Na matrícula, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar os títulos (diplomas) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

3.7. Na matrícula, os candidatos portadores de títulos de mestrado ou doutorado outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES. Caso contrário, deverão já apresentar os títulos (diplomas) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência de título prevista nos artigos 94 e 95 do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução CoPGr 7943/2018 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pelas CCP, CPG e Congregação da FEA-RP/USP é fator condicionante para a aprovação do candidato e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

3.8. Após o envio dos documentos no ato da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações prestadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

3.9. Em cumprimento ao Edital, todas as exigências devem ser integralmente cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

#### **4. Do processo seletivo**

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação constituída por professores integrantes do Programa, designados pela CCP-PPGE e envolve três avaliações:

- a. Prova de conteúdo específico em Economia (realizada pela ANPEC), conforme item 3.5 – h);
- b. Avaliação Curricular;
- c. Arguição do Projeto de Pesquisa. A arguição pode ser feita presencialmente, ou por meio do aplicativo Skype® (Aplicativo disponível em: <http://www.skype.com/intl/pt/home/>). Todos os candidatos que decidirem pela arguição via Skype® devem indicar tal opção no formulário de inscrição

4.2. Será aprovado apenas o candidato que obtiver Nota Total igual ou superior a 6 (seis), na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem de classificação na Nota Total e o limite do número de vagas disponíveis.

4.3. A Nota Total (NT) é calculada como uma média aritmética ponderada entre a Nota do Currículo (NC), que tem peso 2 (dois), a Nota do Projeto de Pesquisa (NP), que tem peso 4 (quatro), e a Nota da Prova de Conteúdo específico em Economia (NCE), que tem peso 4 (quatro), com precisão de um décimo, conforme a expressão:

$$NT = (2.NC + 4.NP + 4.NCE) / 10$$

em que:

NT é a Nota Total;

NC é a Nota do Currículo;

NP é a Nota do Projeto de Pesquisa;

NCE é a Nota da Prova de Conteúdo Específico de Economia.

4.4. Na realização de cada uma das avaliações pela CCP, os candidatos participantes deverão portar documento com foto, dentro da validade, para identificação (RG, CNH ou passaporte).

4.5. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer ou não respeitar o horário determinado para a realização de qualquer uma das avaliações.

4.6. As provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (22,5%), Microeconomia (22,5%), Estatística (22,5%), Matemática (22,5%), Economia Brasileira (10%) e Inglês (0%), sendo que os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60% na prova de Inglês terão cumprido a proficiência na língua, exigida no curso, conforme item V.3 do Regulamento do Programa. As notas das provas de cada candidato serão computadas utilizando as notas das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, da seguinte forma:

$PE = 0,225 * (\text{Nota de Macroeconomia}) + 0,225 * (\text{Nota de Microeconomia}) + 0,225 * (\text{Nota de Estatística}) + 0,225 * (\text{Nota de Matemática}) + 0,10 * (\text{Nota de Economia Brasileira})$ , sendo que PE significa nota não normalizada do candidato.

A partir desta nota, será calculada a classificação do aluno em relação a todos os candidatos que prestaram o Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia do ano em que o candidato realizou a prova.

A Nota da Prova de Conteúdo Específico (NCE) será computada da seguinte forma:

$$NCE = 10 \times \left(1 - \frac{C}{T}\right) \times F$$

Em que  $C$  é a classificação do aluno de acordo com a PE entre todos os candidatos que realizaram a prova no ano do Exame,  $T$  é o número total de candidatos que realizaram a prova no ano do Exame, e  $F$  é um fator com valor de 1 (um) caso o aluno tenha classificação inferior a 351, e 0,6 caso contrário

4.7. A Nota do Currículo segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0) e é atribuída com base nas informações constantes no Currículo Lattes do candidato

4.8. A avaliação do Projeto de Pesquisa do candidato é feita pela Comissão de Avaliação, que atribui ao projeto de pesquisa uma Nota do Projeto (NP), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), após arguição do mesmo junto ao candidato.

4.9. O resultado preliminar será divulgado até o dia 10/12/2018 no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>.

4.10. Eventuais recursos sobre qualquer uma das avaliações citadas no item 4.1 (b e c) deverão ser interpostos exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP no dia 11/12/2018, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE e protocolado pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente designado.

4.11 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados até o dia 18/12/2018 no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>.

## 5. Das condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no curso de Doutorado do PPGE da FEA-RP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste Edital.

## 6. Da matrícula

6.1. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser feitas no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), entre os dias 09/01/2019 e 11/03/2019, impreterivelmente.

6.2. A matrícula no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP, fica condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir, dentro do prazo estipulado:

1. Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES.
  - a. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de matrículas, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrículas;
  - b. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP/USP após a inscrição no processo seletivo;
2. Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente;
3. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de matrícula;
  - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira

reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

4. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;
5. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
6. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
7. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
8. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros).
  - a. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
9. Título de eleitor;
10. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições;
11. Uma foto 3x4 recente;
12. Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.

6.3. No caso de candidato estrangeiro, a matrícula no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP, fica condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir, dentro do prazo estipulado:

1. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;
2. Agendamento do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou respectivo protocolo da emissão, ou o respectivo RNE. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
3. (apenas para doutorado) Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES.
  - a. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de matrículas, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de matrículas;
  - b. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP/USP após a inscrição no processo seletivo;
4. (apenas para doutorado) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente;
5. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de matrícula;
  - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP após a inscrição no processo seletivo;
6. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;
7. Uma foto 3x4 recente;
8. Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP.

6.4 Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar ou justiça eleitoral.

6.5. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender a exigência de documentação e procedimentos previstos no Regimento de Pós-Graduação da USP.

6.6. A matrícula poderá ser realizada por terceiros desde que o formulário de matrícula esteja assinado, ou por meio de procuração. Para constituição de procurador, deve ser apresentado um termo de procuração com firma reconhecida em cartório e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, fica dispensada a necessidade da entrega da procuração. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele, inclusive no caso de indeferimento de matrícula.

6.7. O candidato que, no prazo destinado a matrícula, não atender as exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Doutorado do PPGE da FEA-RP/USP, ficando sem efeito sua aprovação no processo seletivo. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.8. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de dois dias úteis, a partir da data da convocação, para a realização de sua matrícula.

6.9. Caso o candidato pretenda cursar uma disciplina que iniciará antes do prazo final das matrículas no curso de Doutorado, esta matrícula (no curso) deverá ser efetivada até o primeiro dia de aula oficial da disciplina pretendida, pois não é possível matricular-se em disciplina que tenha iniciado antes da matrícula no curso.

## 7. Das disposições finais

7.1. Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste Edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP PPGE).

## 8. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	02/07/2018 a 23/11/2018
Realização da Prova de Conteúdo Específico – Calendário ANPEC*	26/09/2018 e 27/09/2018
Divulgação das datas para a arguição do Projeto de Pesquisa até	30/11/2018
Realização da Arguição do Projeto de Pesquisa	03/12/2018 a 07/12/2018
Divulgação do resultado preliminar até	10/12/2018
Prazo para interposição de recursos	11/12/2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30
Divulgação do resultado final após avaliação dos recursos	18/12/2018
Realização das matrículas	De 09/01/2019 a 11/03/2019

**\* Para o candidato que pretenda usar a nota referente à prova realizada em 2018 (Exame 2019).**